



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DE SÃO PAULO – Poder Executivo – Seção I

Volume 125 - Nº 121 - DOE de 2/7/2015 – p. 9

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria CIB//SP-06, de 25 de junho de 2015

Pactua o Sistema Estadual Sistema Estadual Informatizado de Acompanhamento de Adolescentes em cumprimento de Medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - MSE WEB

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB//SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 25-06-2015, combinado com a Constituição Federal e a NOB/SUAS;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, inciso VI, do artigo 13, em que compete aos Estados realizar o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento;

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, instituído pela Lei Federal 12.594, de 18-01-2012, que define que os estados devem formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, prestar assessoria aos municípios para oferta regular de programas de meio aberto, cadastrar-se no sistema nacional de informações sobre o atendimento socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e atualização do Sistema.

Considerando o Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e as deliberações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA,
Decide:

Artigo - 1º- Pactuar o Sistema Estadual Informatizado de acompanhamento de Adolescentes em cumprimento de Medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - MSE WEB.

Artigo - 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.